



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
 Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de  
 Bento Gonçalves  
**RECEBIDO EM:**  
 05.11.2021  
 ÀS 14:10 Horas  
 Ass.: .....

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

### PROJETO DE LEI Nº 109/2021

**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL**

**VOTO DO RELATOR: VEREADOR EDSON R. BIASI (PP) – FAVORÁVEL**

**VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:**

**VEREADOR ANDERSON ZANELLA (PP):** Seguiu o voto do Relator.

**VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PDT):** Seguiu o voto do Relator.

**VEREADOR RAFAEL L. FANTIN - DENTINHO (PSD):** Seguiu o voto do Relator.

Com 4 (quatro) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei 109/2021 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

Vereador **THIAGO I. FABRIS (PP)**

Presidente Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro 2019

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DO RELATOR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 109 /2021  
PROCESSO :139/2021  
VEREADOR RELATOR: EDSON BIASI (PP)  
DATA DO PROTOCOLO MATÉRIA :21 DE OUTUBRO DE 2021  
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL  
EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$1.000,00.

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o município de Bento Gonçalves a abrir um crédito especial no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Justifica o executivo que a abertura do crédito especial se faz necessária para aquisição de equipamentos e material permanente com recursos próprios do município, conforme solicitação da própria secretaria.

A presente proposição atende a técnica legislativa e está em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves podendo portanto tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa .

Diante disso o voto deste relator é FAVORÁVEL a tramitação da matéria.

Sala das sessões Fernando Ferrari, aos quatro de novembro de dois mil e vinte e um.

  
**VEREADOR EDSON BIASI -PROGRESSISTAS**  
**Relator do PLO 109 /2021**